



Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

EDITAL Nº 8/2020/SESDEC-GRH

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 89/2020/SESDEC-GRH, de 31/01/2020/ ALTERADA PELA Portaria nº 103/2020/SESDEC-GRH, DE 04/02/2020 e em conformidade com a Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 22.045 de 20.06.2017/DOE nº 113 de 20.06.2017, bem como, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017/DOE Nº 103 de 05/06/2017, que institui o Serviço Voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, torna pública a abertura das inscrições para candidatos interessados em prestar serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado DA SEGURANÇA, Defesa e Cidadania-SESDEC. O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e, caso existam, posteriores retificações.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de pessoas físicas para o serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, na Capital e no Interior do Estado de Rondônia, nas categorias de serviço voluntário social e serviço voluntário profissional.

1.2. O serviço voluntário será prestado de forma espontânea e terá o prazo de duração de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, não gerando vínculo funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.3. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas ao processo seletivo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na imprensa local e no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/>.

1.4. As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram, conforme Decreto Federal nº 5.296/2004 combinado com o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Qualquer pessoa física que se enquadre nos termos estabelecidos neste Edital, observados os seguintes critérios:

2.1.1. Idade mínima 18 (dezoito) anos;

2.1.2. Possuir Idoneidade Moral;

2.1.3. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se voluntariar, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A Carga Horária para os profissionais formados em: Psicologia, Serviço Social, Educação Física, Fisioterapia, Direito, Assistente Social, Técnico em Edificações/cadista, Gestão Pública, arquitetura, Engenharia, técnico de enfermagem e enfermagem será de 30 horas semanais, preferencialmente, de segunda-feira a sexta-feira.

3.2. A Carga Horária para os profissionais na função de: Técnico em Informática, Técnico Administrativo e Serviços Gerais será de 06 (seis) horas/dia, de segunda-feira a sexta-feira, a ser exercida, preferencialmente, no período das 07:30 horas às 13:30 horas.

4. DO RESSARCIMENTO COM DESPESAS DO CANDIDATO

4.1. O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com transportes e alimentação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, efetivamente trabalhado, totalizando 30h semanais.

4.2. O ressarcimento das despesas está diretamente relacionado às atividades desenvolvidas pelo prestador do serviço voluntário, sendo confeccionado o relatório semanal para os profissionais nas áreas de: Técnico em Informática, Técnico Administrativo, Serviços Gerais, Psicologia, Serviço Social, Educação Física, Fisioterapia, Direito, Assistente Social, Técnico em Edificações/cadista, Gestão Pública, Arquitetura, Engenharia, Técnico em enfermagem e Enfermagem sendo que no caso do não comparecimento ao local das atividades do voluntário, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, não será ressarcido com as despesas de transportes e alimentação.

5. DAS VAGAS PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

5.1. Serão ofertadas, neste Processo Seletivo, 60 (sessenta) vagas para candidatos que se interessam em prestar serviço voluntário no âmbito Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC na Capital e no Interior do Estado de Rondônia, além de 60 (sessenta) vagas para cadastro de Reserva.

5.2. A prestação do serviço voluntário se dará em quaisquer áreas do conhecimento, que abranjam as seguintes categorias:

5.2.1. Serviço Voluntário Social: prestado por pessoa física da comunidade, que tenha objetivos cívicos e de promoção e exercício dos direitos humanos, culturais, recreativos ou assistenciais, nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, defesa social e jurídica, segurança pública, dentre outros.

5.2.2. Serviço Voluntário Profissional: prestado de forma complementar, por pessoa física com formação nas áreas de saúde, educação, segurança pública, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, assistência e defesa social e jurídica, dentre outros.

5.3. Ao voluntário somente serão cometidas tarefas e responsabilidades compatíveis com o conhecimento, experiência e interesses declarados por ocasião de sua inscrição.

5.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.5. O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Inscrição

6.2. Análise Curricular e contagem de pontos de acordo com o anexo II

6.3. Entrevista, de acordo com o Anexo II

6.3.1. Será convocado para a entrevista o dobro do número de candidatos classificados em relação ao número de vagas ofertadas.

6.3.2. O candidato convocado para entrevista deverá comparecer com os seguintes documentos:

6.3.2.1. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.

6.3.2.2. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções criminais e auditoria militar), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.

6.3.2.3. Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tre-ro.jus.br/>), ou cartório de distribuição.

6.3.2.4. Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.

6.3.2.5. Cópia de comprovante de escolaridade.

6.3.2.6. Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.

6.3.2.7. Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino.

6.3.2.8. Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.

6.4. Divulgação do resultado final do processo seletivo Anexo - I

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

7.2.A inscrição deverá ser realizada por meio do Portal de Processos Seletivos do Governo do Estado de Rondônia através do link <http://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/> que disponibiliza o Edital e a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato e demais informações.

7.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.4. O candidato somente poderá se inscrever para 1 (uma) ação específica, contudo, poderá ser convocado para atuar em outra, se habilitado, caso não haja interessados no cadastro reserva.

7.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.6. O candidato no ato da inscrição deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, opção para localidade onde pretende desenvolver seu trabalho. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

7.7. Será considerado efetivamente inscrito o candidato que após ter realizado o preenchimento do formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, divulgada no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/> e no Diário Oficial do Estado, nas datas estabelecidas no Anexo I.

7.8. Os candidatos convocados para a entrevista de acordo com o item 6.3.1 deste edital, e não forem classificados dentro do número de vagas, ficarão como cadastro reserva, sendo convocados conforme posterior necessidade na Secretaria de Estado da Segurança, defesa e cidadania, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Politec e UNISP, na Capital e no Interior do Estado de Rondônia.

7.9. O candidato precisará apresentar comprovante de escolaridade apenas no ato da entrevista, conforme item 6.3.2.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

8.1 Os candidatos que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Edital, serão convocados para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e terão o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação da Divulgação do Resultado Final.

8.2. O candidato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 8.1, será tido como desistente, podendo a SESDEC, convidar o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição.

8.3. O candidato deverá desenvolver suas atividades nos locais designados no quadro de vagas, podendo ser movimentado do local de sua designação inicial pela SESDEC, a bem da conveniência administrativa, ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

8.4. As vagas não preenchidas por especialidade poderão ser remanejadas para outras áreas, a critério da administração, respeitado o limite de vagas total, conforme anexo IV.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas financeiras resultantes da aplicação deste Processo Seletivo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da SESDEC, na forma da Lei, através da Coordenação de Administração e Finanças – CAF/SESDEC.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1 Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

10.1.1 Obter maior nota nos itens de experiência profissional;

10.1.2. Obter maior pontuação referente à formação;

10.1.3 Obter maior nota na entrevista; e

10.1.4 For beneficiário de Programa Social.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será divulgado em data constante do Cronograma Previsto – Anexo I.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania e divulgado nos portais <http://www.rondonia.ro.gov.br> e <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/> e no Diário Oficial do Estado

12. DOS CARGOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO VOLUNTÁRIO

12.1. **PSICÓLOGO-REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

Atividades relacionadas: Definir, regular, administrar, acompanhar, organizar e executar todas as atividades restritas à função de Psicólogo dentro das instituições de Segurança Pública, sob coordenação dos órgãos de saúde já existentes nas instituições, conforme o Código de Ética Profissional do Psicólogo - RESOLUÇÃO CFP Nº 010 de 21 de julho de 2005. Realizar atendimento, avaliação, diagnóstico, orientação e acompanhamento psicológico aos Servidores da segurança pública da ativa e da reserva. Acolher, orientar e encaminhar para outros serviços ou especialistas, a instituições privadas e públicas visando encaminhamentos no atendimento de situações de saúde diversas. Fazer atendimento domiciliar aos servidores quando necessário e ao público externo com equipe Multiprofissional. Registrar dados como: Declaração, Atestado psicológico, Relatório / laudo psicológico e Parecer psicológico. Planejar, elaborar, formular e executar planos, programas e projetos, que sejam do âmbito de atuação do Setor de Psicologia, através de palestras, seminários, treinamentos e outros. Atuar de forma integrada junto aos servidores e promover a promoção do bem-estar físico, psicológico e social dos cidadãos que serão atendidos nas UNISP's/SESDEC, atuando de forma integrada junto aos Órgãos de Saúde e/ou Formações Sanitárias já existentes nas instituições de segurança Pública, colaborando com atendimento e demais atividades daqueles locais.

12.2. **ASSISTENTE SOCIAL-REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social.

Atividades relacionadas: Definir, regular, administrar, acompanhar, organizar e executar todas as atividades restritas à função do Assistente Social dentro das Instituições de Segurança Pública, conforme o Código de Ética Profissional do Assistente Social - RESOLUÇÃO CRESS Nº 8662/93 de 07 de junho de 1993. Atendimento, triagens e encaminhamentos dos Servidores da Segurança Pública e ao público externo para instituições privadas e públicas visando no atendimento de situações de saúde diversas. Fazer atendimento domiciliar aos servidores quando necessário e ao público externo com a equipe Multiprofissional. Avaliação Social, mediação de conflito. Registrar dados como: Declaração, Parecer, Relatório / laudo social. Planejar, elaborar, formular e executar planos, programas e projetos, que sejam do âmbito de atuação do Setor de Assistência Social, através de palestras, seminários, treinamentos e outros. Atuar de forma integrada junto aos servidores e promover a promoção do bem-estar físico, psicológico e social dos cidadãos que serão atendidos nas UNISP's/SESDEC, atuando de forma integrada junto aos Órgãos de Assistência Social e/ou Formações Sanitárias já existentes nas instituições de segurança Pública, colaborando com atendimento e demais atividades daqueles locais.

12.3. **FISIOTERAPEUTA-REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades relacionadas: Elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de fisioterapia. Atender pacientes, executando métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de auxiliar na restauração, desenvolvimento e conservação da capacidade física. Indicar condutas terapêuticas e acompanhar a evolução dos pacientes conforme prescrição médica. Acompanhar e manter informações sobre o quadro de saúde de pacientes sob sua responsabilidade. Orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto a procedimentos e técnicas de tratamento. Desenvolver e participar de campanhas educativas e preventivas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de fisioterapia. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão. Atuar de forma integrada junto aos Órgãos de Saúde e/ou Formações Sanitárias já existentes nas instituições de segurança Pública, colaborando com atendimento e demais atividades daqueles locais.

12.4. **EDUCADOR FÍSICO-REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Educação Física fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades relacionadas: Incentivar, estimular, orientar, supervisionar, avaliar e direcionar a prática do exercício físico nos servidores da segurança pública individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida. Desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade. Aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou em grupos; Realizar atividades corporais de lazer e recreativas. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Registrar no prontuário a consulta e/ou o atendimento prestado ao paciente. Compor a equipe multiprofissional da UNISP e ter habilidade para trabalhar em equipe, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; responsabilidade para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão. Atuar de forma integrada junto aos Órgãos de Saúde e/ou Formações Sanitárias já existentes nas instituições de segurança Pública, colaborando com atendimento e demais atividades daqueles locais.

12.5. **DIREITO-REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades relacionadas: Atuar em análise de processos, auxiliando na análise da legalidade de aquisições de bens e contratações de serviços e obras, impugnação de editais de licitação, defesas administrativas realizadas por particulares em decorrência de sanção administrativa aplicada em virtude de inadimplemento contratual. Análise da legalidade de procedimentos prévios à celebração de Convênios, Termos de Cooperação Técnica, Termos de Fomento e instrumentos congêneres. Análise da legalidade e formalização de termos aditivos em contratações de serviços de natureza continuada e obras públicas. Elaboração de pareceres jurídicos de natureza consultiva. Auxiliar na elaboração de Razões de Justificativas e defesas prévias relacionadas a apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas em contratações públicas, bem como em defesas em sede Mandados de Segurança e outras demandas judiciais interpostas em face de contratações realizadas pela Administração Estadual, entre outros.

12.6. **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES-REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Técnico em Edificações fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades relacionadas: Atuarem projetos e execução de obras de acordo com os procedimentos legais, propondo alternativas do uso de técnicas e materiais de construção, elaborando, executando e auxiliando planejamento, levantamento, demarcações, cronogramas, desenhos, orçamentos, entre outros.

12.7. **GESTÃO PÚBLICA-REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Gestão Pública fornecido por instituição de ensino

superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades relacionadas: Auxiliar no planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos de políticas públicas, atuando nos processos de planejamento, organização e controle das atividades afetas a segurança pública, atuando de forma integrada junto às instituições.

12.8. TÉCNICO EM INFORMÁTICA-REQUISITO: Ensino Médio ou curso de nível Técnico ou Ensino Superior devidamente registrado, de conclusão de curso na área de Informática fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades relacionadas: Atuar com serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares.

12.9. TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO-REQUISITO: Ensino Médio ou curso de nível Técnico ou Ensino Superior devidamente registrado, de conclusão de curso na área de Administração fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades relacionadas: Realizar serviços administrativos em geral; como confecção de documentos, arquivamentos, processos e atendimento ao público.

12.10. SERVIÇOS GERAIS-REQUISITO: ser voluntário, realizar a limpeza e conservação do espaço, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pelo local.

12.11. ENGENHEIRO CIVIL-REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou cursando o 9º ou 10º período do curso.

Atividades relacionadas: Projetar, gerenciar, executar e acompanhar todas as etapas de construções ou reformas. Atividades relacionadas a trabalhos técnicos, visando ao planejamento, à organização e ao controle de serviços de elaboração de projetos, fiscalização e vistorias de obras e outras atividades relacionadas ao cargo.

12.12. CADISTA-REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível técnico de AutoCad, fornecido por instituição de ensino regularizada.

Atividades relacionadas: Trabalhos técnicos visando planejamento, organização e controle na elaboração de projetos, elaboração de desenhos topográficos e cálculos de dados de campo no software topográfico, de informática e de outras áreas afins, bem como desenho projetos arquitetônicos e estruturais como, mapas estatísticos, perfis de sondagem, mapas topográficos e geológicos.

12.13. ARQUITETO-REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades relacionadas a planejamento, organização, elaboração e execução de projetos arquitetônicos.

12.14. CONTADOR-REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Contabilidade fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades relacionadas a questões financeiras, tributárias, econômicas e patrimoniais, lidar com planilhas, demonstrativos de resultados, contas a pagar e a receber. Elaboração de aulas, balancetes, balanços, cálculos e suas memórias, conferências, demonstrações, levantamentos, mapas ou planilhas preenchidas, pareceres, planos de organização ou reorganização, com texto, organogramas, fluxogramas, cronogramas, e outros recursos técnicos semelhantes, prestação de conta, projetos e relatórios.

12.15 TÉCNICO EM ENFERMAGEM-REQUISITO: Certificado de curso técnico em enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

Atividades Relacionadas: Desenvolver atividades técnicas de enfermagem tais como: Preparar pacientes para consultas e exames; Realizar agendamentos mediante prescrição do médico, Verificar sinais vitais; realizar coleta de amostras para exames, realizar desinfecção e esterilização de materiais; Administrar medicações conforme prescrição médica e vacinas de acordo com a orientação do enfermeiro responsável; Organizar o ambiente de trabalho; Repor materiais/insumos no estoque dos consultórios. Prestar assistência ao paciente, sob supervisão do Enfermeiro; Executar atividades de assistência de enfermagem prevista nas Políticas Públicas de saúde, trabalhar em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Participar da equipe multiprofissional contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde e formulação de diretrizes, planos e programas referentes aos servidores da Segurança Pública; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Executar todas as demais tarefas correlatas.

12.16 ENFERMEIRO-REQUISITO: Diploma de formação em bacharelado em enfermagem em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC.

Atividades Relacionadas: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência e técnicas de enfermagem; Realizar consulta de enfermagem; Participar nos processos de aquisição de materiais médico hospitalares e afins, bem como zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de saúde; Participar do planejamento e da Implementação de ações pela equipe multiprofissional, contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde e formulação de diretrizes, planos e programas afeto aos servidores da Segurança Pública do Estado de Rondônia. Supervisionar as atividades do técnico de enfermagem. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde do órgão. Participar e atuar nos programas de prevenção; campanhas, palestras, imunização, realização de testes rápidos, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; executar todas as demais tarefas correlatas a sua área de atuação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATA
Período de Inscrições	19/02 a 09/03/2020
Período para Análise das Inscrições	10 a 16/03/2020
Homologação das Inscrições	17/03/2020
Resultado e pontuação	23/03/2020
Entrevista	25/03 a 07/04/2020
Divulgação do Resultado Final	13/04/2020

ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Critério I – Formação		
1	Nível Superior Completo	8 pontos
2	Nível Superior em curso e/ou Tecnólogo	6 pontos
3	Pós- Graduação	6 pontos
4	Ensino Médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse	5 pontos
5	Ensino médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional em curso, mesmo não sendo a área de interesse	3 pontos
TOTAL		28 pontos
Critério II - Experiência Profissional		
1	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração	5 pontos
2	Experiência em atividade voluntária na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)	5 pontos
3	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório	15 pontos
4	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, Prouni, FIES, entre outros	5 pontos
TOTAL		30 pontos
Critério III		
1	Entrevistas	30 pontos

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal	0,0 ponto - ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos - excelente
Comunicação e desenvoltura	0,0 ponto - ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos - excelente
Demonstração de conhecimento	0,0 ponto - ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos - boa

	8,0 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	6,0 pontos
TOTAL	30,0 pontos

ANEXO III – ENDEREÇOS REGIONAIS – REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
PORTO VELHO	UNISP/CENTRO Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Av: Brasília, nº 1400, Bairro: Nossa Senhora das Graças
ARIQUEMES	Formação Sanitária – 7º BPM Endereço: Av: Capitão Silvio, nº 3354, Bairro: Setor da Grandes Áreas
JI PARANÁ	Formação Sanitária – 2º BPM Endereço: Rua: Mato Grosso, nº 1674, Bairro: Casa Preta
VILHENA	Formação Sanitária – 3º BPM Endereço: Av: Tancredo Neves, nº 5148, Bairro: Jardim Eldorado
CACOAL	Formação Sanitária – 4º BPM Endereço: Av: Brasil, nº 377, Bairro: Liberdade
JARU	UNISP- Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Rua: Florianópolis, nº 2594, Setor 03
ALVORADA D'OESTE	UNISP- Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Rua: Duque de Caxias c/ Machado de Assis, s/n Bairro: São Francisco
GUAJARÁ-MIRIM	6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE FRONTEIRA Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 1848 Bairro: 10 de Abril
COLORADO DO OESTE	UNISP- Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Av. Marechal Rondon, nº 4663 - Bairro Centro
MACHADINHO DO OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Av. João Batista Figueiredo, entre Rua Rio Branco e Rua Mato Grosso Bairro: União
ROLIM DE MOURA	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Rua Jamari c/ Av. Macapá nº 5416 - Sub Lote 860, loteamento 2 - Quadra 26, Setor 3 - Bairro S. Cristóvão

ANEXO IV – QUADRO DE VAGAS

CIDADE/ LOCAL DE TRABALHO	TOTAL VAGAS	VAGAS CR	PSIC.	NUTRI.	FISIO.	EDUC. FISICA	DIREITO	GEST. PÚBLICA	TÉC. INF.	TÉC ADM	ASSIST. SOCIAL	SERV GERAIS	TÉC. EDIF./ CADISTA	ENG. CIVIL/ ARQUIT.	CONT.	ENF.	TÉC. ENF.
PORTO VELHO	34	68	10	1	2	4	2	3	1	3	1	1	1	1	2	1	1
ARIQUEMES	4	8	1		1	1			1								
JI-PARANÁ	5	10	1		1	1			1			1					
VILHENA	5	10	1		1	1			1			1					
CACOAL	3	6	1		1	1											
JARU	2	4	1									1					
ALVORADA D'OESTE	1	2										1					
GUAJARÁ- MIRIM	1	2	1														
COLORADO D'OESTE	1	2										1					
MACHADINHO D'OESTE	2	4								1		1					
CUJUBIM	1	2										1					

ROLIM DE MOURA	1	2								1							
TOTAL	60	120	16	1	6	8	2	3	4	5	1	8	1	1	2	1	1



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 17/02/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10226619** e o código CRC **A613EEB7**.